



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



**QUINTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190455.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/UNIDADE EXEC. DO PROJETO - UEP DO PROGRAMA MUN. DE SANEAM. AMBIENTAL, MACROD., RECUP. DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP, CNPJ Nº 35.250.517/0001-13, representada pelo Sr. DANIEL BENGUIGUI, Coordenador Executivo da UEP-PROSAP, Decreto Municipal nº 1256/2019, doravante denominado "Contratante", de outro lado a empresa TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 54.883.194/0001-40, representada pelo seu Sócio, Sr. GUILHERME ANDRIONI SALGUEIRO LOURENÇO, engenheiro civil, inscrito no CREA/SP nº 601733090, com endereço comercial na Avenida Antônio Ramiro da Silva, nº 250, Jardim do Lago, São Paulo/SP, doravante denominado "Contratada", já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**PROCESSO: LPN Nº 001/2019GABIN
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização e de iluminação pública da primeira etapa do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 63.663.434,03 (sessenta e três milhões e seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos).

VALOR ADITADO NO 1º TAC (qualitativo): R\$ 8.228.864,00 (oito milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC (qualitativo): R\$ 71.892.298,03 (setenta e um milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e três centavos).

VALOR ADITADO NO 2º TAC: R\$ 25.902.728,90 (vinte e cinco milhões, novecentos e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS O 2º TAC: R\$ 97.795.026,93 (noventa e sete milhões, setecentos e noventa e cinco mil, vinte e seis reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 25 de outubro de 2019 a 25 de junho de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 2º TAC: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 2º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterado.

VALOR DO 1º REAJUSTE: R\$ 4.271.297,16 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos);

VALOR DO CONTRATO APÓS O VALOR DO 1º REAJUSTE: R\$ 102.066.324,09 (cento e dois milhões, sessenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e nove centavos);



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º REAJUSTE: Inalterado.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º REAJUSTE: Inalterado.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º REAJUSTE: Inalterado.

VALOR DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO: R\$ 6.436.760,24 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos);
VALOR DO CONTRATO APÓS O VALOR DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO: R\$ 108.503.084,33 (cento e oito milhões, quinhentos e três mil e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO: Inalterado.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO: Inalterado.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS O 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO: Inalterado.

VALOR ADITADO NO 3º TAC: Inalterado.
VALOR DO CONTRATO APÓS O 3º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 3º TAC: até 28 de fevereiro de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 3º TAC: até 31 de janeiro de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 3º TAC: 25 de outubro de 2019 a 28 de fevereiro de 2022.

VALOR ADITADO NO 4º TAC: R\$ 29.337.909,48 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos), **SENDO:** Itens quantitativo (acréscimos) o valor de R\$ 4.859.699,77 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) e Itens Novos (qualitativos) no valor de R\$ 24.478.209,71 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e nove reais e setenta e um centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS O 4º TAC: R\$ 137.840.993,81 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 4º TAC: Inalterado.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 4º TAC: Inalterado.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 4º TAC: Inalterado.

2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de **vigência até 28 de setembro de 2022** e o **prazo de execução até 28 de agosto de 2022**, e o valor permanecendo inalterado, nos termos do art. 57, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, em conformidade com as premissas da GN2349-9 do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Institucional: 4001 - UEP/PROSAP - Unidade Executora do Programa **Classificação Funcional:** 17 451 4092 1.002 - Infra. Ambiental, Drenagem, Urbanização, Melhoria Habitacional e Sistema Viário na Área de Intervenção do Projeto; **Classificação Econômica:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; **Subitem:** 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações;

Classificação Funcional: 17 512 4092 1.004 - Infraestrutura Sanitária da Área de Intervenção do Projeto; **Classificação Econômica:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; **Subitem:** 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



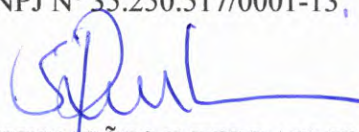
1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura com eficácia legal após sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

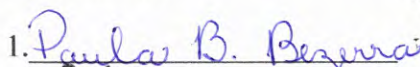
1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parauapebas - PA, 17 de janeiro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/UNIDADE EXEC. DO PROJETO - UEP DO
PROGRAMA MUN. DE SANEAM. AMBIENTAL, MACROD., RECUP. DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13,


TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ (MF) 54.883.194/0001-40
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
Paula Brasileiro Bezerra
CPF nº 020.773.242-60

Sergio Sabia Rocha
Responsável Técnico / Representante Legal
Eng. Civil CREA / MG nº 240577
RG nº 7.288.222 SSP / MG
TRANSVIAS CONSTR E TERRAPLENAGEM LTDA

2. 
Brenda Gacema da Silva
CPF: 868.238.682-22